



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CMA.

OBJETIVO: APRESENTAÇÃO DE DUMENTAÇÕES GERAL, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONVOCADOS POR ESTE EDITAL E APROVADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ – AM.

O VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI, Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e, considerando a Portaria Mesa Nº 021/2024 da Mesa Diretora que dispõe sobre a homologação do resultado do Concurso Público referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, para provimento de vagas do quadro efetivo de servidores do Poder Legislativo Municipal, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS relacionados no ANEXO I, deste Edital, com vistas à APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PARA O CARGO, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, NOMEAÇÃO e POSSE para Cargos de provimento efetivos, observadas as seguintes condições:

DA DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Os candidatos relacionados no ANEXO “1” do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período dos dias 25 à 30 de janeiro de 2025, no horário das 07h às 13h, na Sede da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, CEP nº 69.265-000, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 – CMA.

1.1. O Atendimento dos convocados será por ordem de chegada dos Candidatos, caso seja necessário, serão distribuídas senhas.

1.2. Eventuais convocações de Candidatos aprovados fora do quadro e números de vagas do referido Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 – CMA, serão convocados se necessário em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital Convocação.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO II, acarretará o não cumprimento das exigências dos ITEM “1”, deste Edital e da Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Apuí, AM, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos que atenderem os requisitos do “ITEM 1” deste Edital, deverão comparecer nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, no horário das 07h às 13h, na Sede da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 305, CEP nº 69.265-00, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no ANEXO II, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Apuí, AM, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3. A Câmara Municipal de Apuí, designará uma Comissão de no mínimo 03 (três) membros, para na data prevista, proceder o recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas nos ITENS “1” e “2” e relacionadas no Anexo II deste Edital, que deverá estar em envelopes separados, na seguinte forma Item 1 Documentação Geral e Item 2 exames médicos.

3.1 A avaliação dos exames médicos de cada candidato convocado será de exclusiva competência do Profissional de Saúde ou junta médica designada para essa finalidade, pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

3.2 Em hipótese alguma a Comissão irá proceder pelo recebimento dos documentos requisitados neste edital de convocação, de forma parcial ou incompleta, e caberá exclusivamente ao candidato convocado a apresentação de todos os documentos, na data e local já definidos nos itens 1 e 2 deste Edital.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA NOMEAÇÃO E POSSE



4. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos ITENS “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí, o candidato deverá fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 305, CEP nº 69.265-00, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, às 09 h, do dia 01 de maio de 2025.

4.1 O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, sem justo motivo, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação, e conseqüentemente convocado o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço: <https://diariomunicipalaam.org.br>, e divulgado na Internet, site da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no endereço eletrônico <https://www.apui.am.leg.br/institucional/chamada-publica-concursopublico2023>, e no quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí, atendendo aos princípios que abrangem à Administração Pública, em especial à Publicidade.

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado ou apresentando à respectiva municipalidade.

ESTE EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO – I



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO PUBLICO, EDITAL Nº
001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CARGO - COPEIRO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
3280	ODAIZA INÁCIO JULIAO	23	1º	Aprovado

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
3070	CLAUDIA PERAO BELEKEWICE	24	1º	Aprovado

CARGO - AJUDANTE GERAL - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
5100	JOSEILTON DA SILVA NASCIMENTO	24	1º	Aprovado

CARGO - ALMOXARIFE - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
1350	JEFFERSON MENEZES DA SILVA	22	1º	Aprovado

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
160	HOSANA RIBAS BUENO DE OLIVEIRA	25	1º	Aprovado

CARGO - AUXILIAR LEGISLATIVO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
3780	QUESIA CRIXI SALES	19	1º	Aprovado



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
6400	JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA	34	1º	Aprovado

CARGO - ASSISTENTE LEGISLATIVO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
1850	VANESSA MARQUES PAVAO LEITE	31	1º	Aprovado

CARGO - ASSISTENTE TAQUIGRÁFICO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
3730	RONDSOON SOUSA NOGUEIRA	30	1º	Aprovado

CARGO - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
1200	DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA	29	1º	Aprovado

CARGO - CONTADOR - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
3530	CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE	33	1º	Aprovado

CARGO - PROCURADOR JURÍDICO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
7800	ÉDER SOUZA SILVA	67	1º	Aprovado



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO – II



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PREVE OS ITENS “1” e “2” DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 23 DE MAIO DE 2022, A SEREM APRESENTADOS PELOS APROVADOS ATRAVES DO CONCURSO PUBLICO, EDITAL Nº 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA FINS DE NOMEAÇÃO E POSSE.

DOCUMETAÇÃO GERAL NECESSÁRIA – ITEM 01 DESTE EDITAL	
01	Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02	Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física –CPF.
03	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda).
04	Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão que comprove a regularidade perante a Justiça Eleitoral.
05	Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
06	2 (duas) fotografias 3x4 recentes
07	Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento
08	Cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de para fins de atendimentos a Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022.
09	Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do Candidato e, se casado, a do cônjuge, conforme ANEXO III, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda atualizada do último exercício
10	Declaração de que o Candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público ou recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme ANEXO IV
11	Cópia de Comprovante de Residência atualizado
12	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente das instituições bancárias SICOOB CREDIP OU BRADESCO, para fins de pagamento do vencimento mensal.
13	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade.
14	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, expedidas pelo órgão distribuidor, com data posterior à Publicação deste Edital, podendo ser exigido novamente, observado à vinculação de fiscalização da Municipalidade.
15	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso)
17	Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura e a Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



18	Comprovante de experiência exigido para o cargo pretendido, para fins de atendimentos a Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022.
EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIO – ITEM 02 DESTE EDITAL	
01	Hemograma completo com contagem de plaquetas
02	Lipidograma completo.
03	Triglicérides
04	Glicemia de jejum
05	Ureia
06	Creatina
07	Exame de Venereal Disease Research Laboratory - VDRL
08	Urina (EAS).
09	Raio X do tórax em PA, com laudo
10	Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo
11	Exame oftalmológico.
12	Exame de sanidade mental com laudo por psiquiatra.
13	Atestado de capacidade física.
14	Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) que atesta a deficiência informada, quando for o caso.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:**

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELACIONAR OS BENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
001		

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em __de ____ de 20__

Nome e Assinatura do Candidato.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO IV



MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do quadro de servidores efetivos de Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

Declaro também que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em ___ de _____ de 20___

Nome e Assinatura do Candidato.

ORIENTAÇÕES DA CF: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

(...)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.